



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 673

Autoriza a rescisão do Convênio com o Colégio Imaculada Conceição.

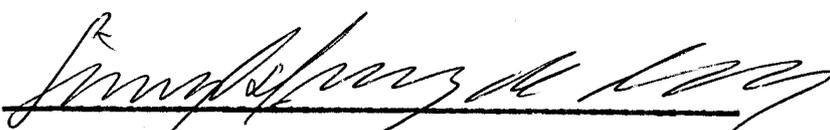
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapeçerica autorizado a rescindir com o Colégio Imaculada Conceição, o Convênio para manutenção e expansão da rede de ensino do 1º grau.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de fevereiro de 1977


Teodoro Afonso de Resende
Prefeito


Sinval Diniz de Oliveira

Chefe do Setor Finanças, Administração e Educação